

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	7
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	9
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	10
g) Superintendência de Administração e Finanças	16
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 2056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e a Portaria nº 2.212, de 10 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 04 de 03 de outubro de 2012.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ALCEMIR CASSIO AMGARTEN	1742724	TÉCNICO EM REGULACAO DA AVIACAO CIVIL	A	II
ANA LUISA DE SOUZA BARBA	1751761	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA	1324246	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS	1743827	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
FELIPE CARRIJO ALVES	1547928	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FELIPE CRISTIANO RODIO	1743255	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
JORDANO VITOR BICALHO	1720672	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	1744523	TÉCNICO EM REGULACAO DA AVIACAO CIVIL	A	II
MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO	1741961	TÉCNICO EM REGULACAO DA AVIACAO CIVIL	A	II
PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA	1742644	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES	1745062	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
WAGNER DA ENCARNACAO FERREIRA	1742554	TÉCNICO EM REGULACAO DA AVIACAO CIVIL	A	II

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1976, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1844, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069146/2012-56;

Art. 2º Designar o servidor CHANDRE DE ARAÚJO COSTA; Procurador Federal, matrícula no SIAPE nº 1211641, para assumir a função de presidente em substituição ao servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1977, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1843, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069163/2012-93;

Art. 2º Designar o servidor CHANDRE DE ARAÚJO COSTA; Procurador Federal, matrícula no SIAPE nº 1211641, para assumir a função de presidente em substituição ao servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2036, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1641, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.053967/2012-71;

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2037, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1644, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.100455/2011-00;

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2038, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, da função de presidente da Comissão de

Sindicância Investigativa nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº 60800.105145/2011-73;

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2039, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1852, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, da função de presidente da Comissão de Sindicância Investigativa nº 60800.031741/2011-18;

Art. 2º Designar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 2040, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 2359, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.022115/2010-41;

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 2041, 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2360, de 1º de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 48, de 2 de dezembro de 2011, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1770, de 5 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 36, de 6 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.059244/2011-76 e apensos nº 60800.068742/2011-18, nº 60800.068807/2011-17, nº 60800.105157/2011-06 e nº 60800.105145/2011-73, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CSI/ANAC, de 28 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária****1 - PORTARIA Nº 2032, 4 DE OUTUBRO DE 2012.**

Estabelece o Elemento de Fiscalização e o Compêndio de Elementos de Fiscalização como pré-requisitos à elaboração de ato normativo no âmbito da SIA.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41 da Resolução nº 110 de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, o conceito de Elemento de Fiscalização e de Compêndio de Elementos de Fiscalização.

§ 1º Elemento de Fiscalização – EF é um conjunto de informações dispostas em campos definidos e padronizados que transformam dispositivos normativos em elementos passíveis de fiscalização.

§ 2º O Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF é um documento numerado, passível de emendas e revogação, disponibilizado no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, que agrega, em caráter exclusivo, todos os Elementos de Fiscalização oriundos de dispositivos de um ato normativo.

CAPÍTULO I DO ELEMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º O Elemento de Fiscalização tem por objetivo agregar aos atos normativos de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, informações que subsidiem a priorização das ações de fiscalização.

§ 1º O Elemento de Fiscalização é o objeto primário para a elaboração de itens de verificação a serem utilizados nas ações de fiscalização da SIA.

§ 2º Um requisito pode conter um ou mais Elementos de Fiscalização associados, bem como um Elemento de Fiscalização pode englobar informações de um ou mais requisitos.

Art. 3º Um Elemento de Fiscalização é composto pelos seguintes campos de informação:

I – Código: número sequencial que identifica o Elemento de Fiscalização de forma inequívoca em relação aos seus pares;

II – Título do Elemento de Fiscalização: texto, com menos de 250 caracteres, que identifica o objeto a ser fiscalizado;

III – Descrição da situação esperada: texto, com menos de 1500 caracteres, que descreve, de forma concreta e verificável, a condição do objeto fiscalizado que, se verdade, significa conformidade com o(s) requisito(s) normativo(s) que o Elemento de Fiscalização representa;

IV – Enquadramento normativo: itens de requisito(s) normativo(s) cujo cumprimento pode ser identificado por meio do Elemento de Fiscalização em questão;

V – Aplicabilidade: identificação dos elos do sistema de aviação civil aos quais o Elemento de Fiscalização se aplica.

Art. 4º Campos de informação complementares para o Elemento de Fiscalização podem ser adicionados, caso necessário, mediante aprovação da Superintendência.

Art. 5º Requisitos normativos que gerem impacto para a segurança operacional e contra atos ilícitos devem possuir ao menos um Elemento de Fiscalização relacionado.

CAPÍTULO II DO COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Um Elemento de Fiscalização não deve estar em mais de um Compêndio de Elementos de Fiscalização.

Art. 7º O CEF deve ser elaborado concomitantemente com a elaboração da minuta do ato normativo relacionado e a sua disponibilização no âmbito da Superintendência deve ser realizada, obrigatoriamente, após a publicação do ato.

§ 1º A proposta de CEF deve estar fundamentada no processo administrativo relacionado ao ato normativo sob análise.

§ 2º Compete à unidade responsável pela elaboração do ato normativo a elaboração da CEF correlata.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização Aeroportuária, com a anuência da Superintendência, aprovar o CEF, anteriormente à publicação do ato normativo.

§ 4º A numeração de CEF deve acompanhar a numeração da Resolução ou RBAC cujos Elementos de Fiscalização ela relaciona.

§ 5º Emendas de CEF devem ser disponibilizadas, obrigatoriamente, quando da publicação de emenda da Resolução ou RBAC a ele relacionado.

§ 6º A revogação de um CEF deve ser realizada tão-somente no ato da revogação da Resolução ou RBAC relacionado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º A elaboração e disponibilização de CEF ocorrerá para as propostas de atos normativos a serem autuadas a partir de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. A publicação de CEF correspondente a atos normativos não enquadrados no Art.8º seguirá planejamento a ser definido pela SIA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Segurança Operacional

1 – IS 67-003A – PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO ONLINE DOS DADOS DO CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO NO SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 2042, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 1, página 26, de 05 de outubro de 2012.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 43, inc. XIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Serviço de Controle e Acompanhamento de Demandas Especiais dos órgãos que integram:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) os Ministérios Públicos dos Estados;

- c) o Poder Judiciário;
- d) a Defensoria Pública da União;
- e) as Defensorias Públicas dos Estados;
- f) a Procuradoria Geral Federal junto à ANAC - PF-ANAC;
- g) os Tribunais de Contas;
- h) o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- i) as Polícias Judiciárias;
- j) a Assessoria Parlamentar da ANAC - ASPAR;
- k) a Assessoria de Comunicação da ANAC - ASCOM;
- l) a Corregedoria da ANAC - CRG.

§ 1º Ao serviço cabe receber, registrar e distribuir as demandas aos órgãos internos da Superintendência de Segurança Operacional - SSO, segundo suas competências, e coordenar a produção de expedientes em resposta, usando dos canais institucionais.

§ 2º Após registro e anteriormente à distribuição da demanda, o serviço verificará junto aos seus registros a existência de demanda sobre o mesmo objeto e mesmo interessado, fazendo juntada do expediente ao processo já autuado.

§ 3º Inexistindo processo sobre o mesmo objeto e mesmo interessado, serão formados autos próprios para acompanhamento da questão por parte do Serviço.

§ 4º A comunicação entre os servidores executantes do Serviço de que trata o *caput* e os responsáveis dos demais órgãos, será feita preferencialmente por protocolo digital no Sistema de Gestão Arquivística e Documental da ANAC - SIGAD ou correio eletrônico cuja cópia impressa constará do respectivo processo administrativo.

§ 5º O Serviço tem o endereço eletrônico na rede mundial de computadores: demandasespeciais.sso@anac.gov.br.

§ 6º Os autos que tratam das demandas especiais serão arquivados no Gabinete da SSO por até 1 (um) ano e, após, tramitados para o arquivo intermediário sob responsabilidade da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

Art. 2º Designar, oportunamente, servidor para estabelecer e manter o Serviço de Controle e Acompanhamento de Demandas Especiais.

§ 1º Excetuam-se dos atos os despachos terminativos e expedientes destinados aos órgãos e entidades externos à SSO.

§ 2º Na execução do serviço o servidor designado poderá subscrever despachos de mero expediente, estando presentes o titular ou seu substituto, para agilizar a distribuição e tramitação interna à SSO de documentos e processos em posse do Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 – IS 21-002A – EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL PARA VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 2031, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 1, página 26, de 05 de outubro de 2012.

(*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

2 – IS 21.17-2A – CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE DE PLANADORES E MOTOPLANADORES. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 2043, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 1, página 26, de 05 de outubro de 2012.

(*) Texto integral - Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 1987, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar, aos agentes públicos e respectivos substitutos discriminados nos artigos que seguem a competência para aprovação dos atos relacionados com as atividades delegadas à área de Aeronavegabilidade das Unidades Regionais e à sede da ANAC em Brasília.

Art. 2º No Rio de Janeiro – Titular: Robson Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1586750.

Art. 3º Substitutos de que trata o art. 2º desta Portaria: Cipriano Teixeira da Silva, SIAPE nº 1586777, Stenio Campanhola Neves, SIAPE nº 1565648 e Vitor Panetto do Nascimento, SIAPE nº 1586990.

Art. 4º Em Brasília – Titular: Lawrence Josué Fernandes Costa, SIAPE nº 1768015.

Art. 5º Substitutos de que trata o art. 4º desta Portaria: Frederico Alves Silva Ribeiro, SIAPE nº 1768001 e Alexandre Henriques da Silva, SIAPE nº 1649499.

Art. 6º Em São Paulo – Titular: Marcio da Silva Santos, SIAPE nº 1638800.

Art. 7º Substitutos de que trata o art. 6º desta Portaria: Fabiano dos Santos Nascimento Silva, SIAPE nº 1588949, André Richetti, SIAPE nº 1587010 e Reinaldo Giusti Egas, SIAPE nº 1762802.

Art. 8º A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelos respectivos órgãos competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria Nº 1041/SAR, de 26 de maio de 2011, publicada no BPS, v. 6, nº 21, de 27 de maio de 2011, a Portaria Nº 2585/SAR, de 28 de dezembro de 2011, publicada no BPS, v. 6, nº 52, de 30 de dezembro de 2011, a Portaria Nº 2586/SAR, de 28 de dezembro de 2011, publicada no BPS, v. 6, nº 52, de 30 de dezembro de 2011, a Portaria Nº 25/SAR, de 4 de janeiro de 2012, publicada no BPS, v. 7, nº 1, de 6 de janeiro de 2012, a Portaria Nº 1703/SAR, de 23 de agosto de 2012, publicada no BPS v. 7, nº 34, de 24 de agosto de 2012 e a Portaria Nº 1857/SAR, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS v.7, nº 37, de 14 de setembro de 2012.”

Art. 10º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores designados nesta portaria a partir de 1º de outubro de 2012.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - EXAMINADOR CREDENCIADO - PILOTOS E MECÂNICOS DE VOO (RBAC 121)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Alessandro Adaime Guerra
Alexandre Villarinho Bley
Amilton Lucena da Silva
Anderson Szkmirko
Antonio Alexandre Barros Simas
Arthur Torres Duailibi
Augusto Cezar Valporto de Sa
Carlos Jose Barros Simas
Carlos Fernando Silveira Reis
Cesar Correa Nunes
Edgard Junqueira de Carvalho Pinho
Fernando Toigo Loureiro
Fernando Meca de Souza
Francisco Conejero Perez
Geraldo Jose Lupianhes Medeiros
Gerson Luiz Martinez Bastos
Guilherme Eggers
João Henrique Moraes de Oliveira

Julio Cesar Landeira Grizze
Klaus Prinz
Maicon Kopelke
Marco Antonio Thomaz dos Santos
Marcos Augusto Campos Resende
Maria Aparecida Brito Medeiros
Mauro Peruzzo
Otávio de Araújo Vianna
Paulo de Sousa Batista
Paulo Marcio Demarchi Mangoni
Reinaldo Garcia Deckleva Junior
Ricardo Senise
Samuel Ricardo Ruthes
Sandro Barreto Moreno
Sérgio Manograsso Di Giulio
Thelio Garcia de Magalhaes Junior
Thiago Rafael Ribeiro Gazzetta
Thomaz Prinz
Wilson Shiguemitsu Otiai

concluíram o curso EXAMINADOR CREDENCIADO - PILOTOS E MECÂNICOS DE VOO (RBAC 121), realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 29 horas-aula, de 17 a 21 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - SGSO (SGSO P-PSAC)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Cassiano Dias
Dalgio Cardoso de Mello Neto
Delanir Moura Lopes
Diogo Luiz Meneses de Carvalho
Edynelson Guadagnin
Elder dos Santos
Felipe do Souto de Sá Gille
Flavio Pedrotti
Francisco Rocca
Frederico Bernardino Souza
Gilson Augusto
Igor Magalhães Montevecchi
Jaime Guido Manica
Jaisson Augusto Cruz Martins

Lydia Moraes Arcoverde Gomes
Marcio Vieira Pinho
Matheus Azambuja
Matheus Nascimento
Paulo Magalhães de Lima
Paulo Eduardo Barbosa Teixeira
Pedro Azambuja
Rafael de Faria Payão Rodrigues
Sharon Franco
Silvana Coppo Borges
Valter Mauricio Rosa Ceruti
Victor Hugo de Carvalho Silva

concluíram o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO (SGSO P-PSAC), realizado em São Paulo/SP, com carga horária de 40 horas-aula, de 17 a 21 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – AERONAVEGABILIDADE (*)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Denis Becker
Diego Muniz Benedetti
Fabio Oikawa dos Santos
Fernando Motta Assis de Lacerda
Francisco Eduardo de Carvalho
Guilherme Garcia Momm
Itamar Costa Carvalho
João Flavio Reis Negreti
Jose Jaetis Rosario
Leonardo Santana Ribeiro
Luiz Augusto Barreto de Abreu
Marcelo Soares Amorim
Marcelo Teixeira Cavalcante de Magalhães
Nelson José Wilmers Junior
Renato Crucello Passos
Sergio Rodrigues de Paula
Valdemar José da Silva

concluíram o curso SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - AERONAVEGABILIDADE, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 34 horas-aula, de 17 a 21 de setembro de 2012.

(*) Republicado por ter sido divulgado no BPS V.7, N.39, de 28/09/2012, com informações equivocadas referentes à carga horária e ao local de realização do curso.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - EXAMINADOR CREDENCIADO - PILOTOS (RBAC 91/135/141/142)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Alberto Barbosa
Almir Franco
Anderson Carnio
Antonio José Lemos Canelhas
Carlos Liebert
Cassio Rozelli
Daniel Ricci Zanchetta
Diogo Holanda Martins
Edson Cruz
Eduardo Moura Ferreira
Elcio Damião Almeida de Lima
George Rodrigues Ribeiro
Giacomo Bazzo Neto
Hofmann Rodrigues
Jefferson Stewart
João Sérgio Arenhart
Jose Carlos Aparecido de Oliveira
Leandro David de Souza
Luciano Alves
Luciano de Oliveira Martins
Luiz Afonso Paes Gonçalves Xavier
Marcio Roberto Bressan
Nelson Luis Braga Schmidt
Rodrigo Sousa Rodrigues
Rodrigo da Costa Azevedo
Rogerio Kahn
Sergio Ricardo Zappa
Thales Torturella
Vicente de Paula Correa Junior
Wagner Dias de Moraes Sobrinho
Walter Osvaldo Otto Junior
Wilder França

concluíram o curso EXAMINADOR CREDENCIADO - PILOTOS (RBAC 91/135/141/142), realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 29 horas-aula, de 17 a 21 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 8 - INICIAL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Adiel Costa Batalha
Aline Pereira Sousa
Anton Felipe Erdens
Antonio Carlos Silva
Bruno Lopes Pinheiro
Carlos Alfredo Barreto de Sá
Carlos Mariode Tolla Zeitoune
Conrado Klein de Freitas
Francisco Henrique Dias
Jayme Alves dos Santos Junior
Norma Natividade Goulart
Silvania Marques Moura
Walter Alberto Morita

concluíram o curso TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 8 - INICIAL, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 8 horas-aula, de 27 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS - CHAVE 6 - INICIAL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Amanda Martins da Costa
Geovanna Danni
Giovan De Marco
Jefferson Cristiano Marino
Julio César Silva
Marcela Motta de Oliveira
Paulo Cesar Claudino
Rafael Rodrigues Dias Pereira
Samara Alecrim Sardinha
Wagner Alvares de Oliveira

concluíram o curso Transporte Aéreo de Artigos Perigosos - Chave 6 - Inicial, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 40 horas-aula, de 10 a 14 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - EXAMINADOR CREDENCIADO – COMISSÁRIO DE VOO

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

Aline Gross Santos
Amanda Rodrigues da Silva
Angélica Oliveira
Carolina Franco
Cristiano Ferreira Saibro
Eduardo Camilo
Francimara Lourenzetti
Jose Luiz Gomes da Cruz Maltez
Josiane Gama de Moraes
Leonardo Vogeler de Azevedo
Leonardo Ataíde Dias
Ligia Maria Serrano Camilo
Marileyde Stella Pivato
Mario Lucio Cristino
Mauricio de Mauro Félix
Nilton de Souza Caitano
Pierre Nakashita de Toledo
Raquel Barbosa Manzini
Rodolfo Pedroso
Ronaldo Franzini
Sarita Cristina Morales
Sergio Mello
Sheila de Souza Araújo
Sirlei Correti Franzen
Solange Machado Ferreira Dias

concluíram o curso Examinador Credenciado – Comissário de Voo , realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 35 horas-aula, de 24 a 28 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 1967, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com base no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante no processo nº 00065.115794/2012-01, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor TADEU SPOSITO DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579535, no período de 07 de janeiro de 2013 a 07 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 – PORTARIA Nº 1970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, no mês de agosto de 2012, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver tabela – Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2033, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5753, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do nº 005/ANAC/2012, firmado com a empresa DE

OLHO NO LIVRO DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, CNPJ nº 09.372.101/0001-68, que tem por objeto o fornecimento de publicações, eletrônicas ou físicas, em qualquer formato ou mídia (CD-ROM ou DVD), ESTRANGEIROS, disponíveis no mercado internacional, destinados a compor o acervo bibliográfico da ANAC.

Art. 2º Designar a servidora DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 2104-8991, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2034, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5753, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2012, firmado com a empresa MILARÉ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ nº 05.312.757/0001-34, que tem por objeto o fornecimento de publicações, eletrônicas ou físicas, em qualquer formato ou mídia (CD-ROM ou DVD), NACIONAIS, disponíveis nos mercados nacional ou internacional, destinados a compor o acervo bibliográfico da ANAC.

Art. 2º Designar a servidora DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 2104-8991, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA ANAC Nº 2035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com base no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.073083/2012-32, resolve:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARCELO DE ALMEIDA LUBBE, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579716, no período de 10 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica